



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

Apresentação: 01/04/2024 12:05:01.610 - CPASF

REQ n.12/2024

REQUERIMENTO Nº , DE 2024 (Da Sra. ROGÉRIA SANTOS)

Requer a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão em conjunto com a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural para debater a inovação e o desenvolvimento tecnológico e sustentável na agricultura familiar.

Requeiro, com fundamento no art. 24, inciso III e art. 255 do Regimento Interno, a Vossa Excelência, ouvido o plenário, a realização de Audiência Pública no âmbito da Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família em conjunto com a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural para debater a inovação e o desenvolvimento tecnológico e sustentável na agricultura familiar, com os seguintes convidados:

1. Representante do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura;
2. Representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI);
3. Representante do Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre;
4. Representante da Associação da Agricultura Familiar; e
5. Representante do Fundo de Apoio à Agricultura Familiar (Fundaaaf);

JUSTIFICAÇÃO



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246677772700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogéria Santos



* C D 2 4 6 6 7 7 7 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

Apresentação: 01/04/2024 12:05:01.610 - CPASF

REQ n.12/2024

A agricultura familiar é um tipo de agricultura praticada em pequenas propriedades de terra nas quais mais da metade da mão de obra é formada por membros de um mesmo grupo familiar. Essa família é a responsável pela gestão do estabelecimento familiar e, além disso, parte de sua renda advém das atividades ali desenvolvidas.

A agricultura familiar é responsável por 77% dos estabelecimentos agrícolas do Brasil, segundo último Censo Agropecuário, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A prática emprega 10 milhões de pessoas, o que corresponde a 67% da força de trabalho ocupada em atividades agropecuárias.

Em extensão de área, a agricultura familiar abrange 80,9 milhões de hectares, o que é equivalente a 23% da área total das propriedades agropecuárias no Brasil. De acordo com o IBGE, os agricultores familiares em sua maioria são homens (81%), com idade entre 45 e 54 anos. Além disso, apenas um pouco mais de 5% deles completaram o ensino superior.

De acordo com dados do Censo Agropecuário de 2017, a Bahia é o estado da região Nordeste com o maior número de estabelecimentos da agricultura familiar e também do país. Quanto às mesorregiões, em todas há um maior percentual de estabelecimentos considerados como sendo de agricultores familiares. Além disso, ressalta-se que, na Bahia, os estabelecimentos da agricultura familiar estão concentrados nas mesorregiões: Centro Sul baiano (28,4%), Nordeste baiano (20,4%) e Centro Norte baiano(19,8%). No Estado, há uma concentração de estabelecimentos de agricultores familiares com área entre 5 e 50 hectares, correspondendo a 45,8% do total. Além disso, 33,7% possuem entre 0,5 e 4 hectares. Há também um percentual expressivo (7%) de estabelecimentos com área de 50 a menos de 200 hectares.

A agricultura familiar foi reconhecida como profissão no Brasil a partir da aprovação da lei nº 11.326/2006. A legislação definiu esses limites da exploração da atividade rural realizada em pequenas propriedades para permitir o acesso a programas governamentais de incentivo a essa prática



* C D 2 4 6 6 7 7 7 7 7 0 0*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

Apresentação: 01/04/2024 12:05:01.610 - CPASF

REQ n.12/2024

agrícola — como linhas de crédito, assistência técnica e programa de aquisição de alimentos¹.

Mais de 80% de todos os alimentos produzidos no mundo têm como origem propriedades familiares, segundo a Organização das Nações Unidas (ONU). Em reconhecimento a essa importância, a ONU decretou que a década entre 2019 e 2028 é dedicada à agricultura familiar e estabelece uma série de ações para fomentar a prática.

No Brasil, o Censo Agrícola do IBGE indica que a agricultura familiar é a base econômica de 90% dos municípios brasileiros com até 20 mil habitantes, com uma produção diversificada de grãos, proteínas animal e vegetal, frutas, verduras e legumes.

Os agricultores familiares têm importância tanto para o abastecimento do mercado interno quanto para o controle da inflação dos alimentos do Brasil, produzindo cerca de 70% do feijão, 34% do arroz, 87% da mandioca, 60% da produção de leite e 59% do rebanho suíno, 50% das aves e 30% dos bovinos.

A combinação de tecnologia, conhecimento e capacidade de inovação foi essencial para o desenvolvimento da agricultura brasileira. Entretanto, as pequenas propriedades, em sua maioria, não acompanharam o desenvolvimento observado nas grandes propriedades rurais nas últimas décadas. Nesse sentido, para a contínua promoção do desenvolvimento rural, é necessário proporcionar alternativas tecnológicas e inovadoras para os agricultores familiares, especialmente os de menor porte, para maior inclusão produtiva e consequente geração de renda, melhoria da qualidade de vida e, sobretudo, para o processo de sucessão familiar.*

Além disso, a inovação nas pequenas propriedades também contribuirá para a adoção de práticas que proporcionem o melhor uso dos recursos naturais, tornando, assim, a produção familiar cada vez mais

¹ <https://agro.estadao.com.br/summit-agro/o-que-e-agricultura-familiar-e-qual-e-a-sua-importancia>



* CD246677772700*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Rogéria Santos | REPUBLICANOS/BA

Apresentação: 01/04/2024 12:05:01.610 - CPASF

REQ n.12/2024

sustentável ambientalmente. Portanto, debater as oportunidades e os desafios que se configuram para promoção da inovação no setor.

Neste contexto, destaque-se que a Lei 14.828/24 inclui a inovação e o desenvolvimento tecnológico como diretrizes na formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar. A Lei altera a Lei nº 11.326/06, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

A nova lei amplia o escopo do planejamento e da execução das ações da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais ao acrescentar a inovação e o desenvolvimento tecnológico entre os aspectos a serem considerados no planejamento e na execução das ações da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Assim, os bancos públicos deverão financiar, por exemplo, a compra de GPS, drones e sensores para a chamada agricultura de precisão.

Diante do exposto, a presente proposição pretende debater a inovação e o desenvolvimento tecnológico e sustentável como elementos cruciais no planejamento e execução da Agricultura Familiar.

Sala das Comissões, de de 2024.

ROGÉRIA SANTOS

Deputada Federal

